

**Tabela 1: CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS INTERSTICIAIS PULMONARES (CR-DIP)*
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA - 2016**

<i>Requisitos mínimos</i>	<i>Requisitos desejáveis</i>
1. Ambulatório especializado em DIP de atendimento no mínimo semanal, com participação efetiva de pneumologista com título de especialista pela SBPT.	A. Laboratório de função pulmonar com medidas de volumes pulmonares e DLCO na instituição.
2. Presença na instituição de laboratório de espirometria com selo de qualidade da SBPT.	B. Disponibilidade para coleta e análise citológica do lavado broncoalveolar na instituição.
3. Acesso a serviço de radiologia torácica que execute TCAR e permita possibilidade de discussão clínica.	C. Serviço de radiologia com aparelho de tomografia computadorizada multidetectores, capaz de realização de TCAR com reconstruções multiplanares e tridimensionais, com aquisições em inspiração, expiração e, se necessário, em decúbito ventral. Disponibilidade de radiologista torácico na instituição.
4. Acesso a broncoscopia com realização de biópsias transbrônquicas.	D. Realização de reuniões clínicas presenciais periódicas entre pneumologistas, cirurgiões torácicos, radiologista e patologista especializados.
5. Acesso a serviço de cirurgia torácica para realização de biópsias pulmonares.	E. Serviço com programa de residência médica ou estágio credenciado em pneumologia.
6. Acesso à patologista pulmonar local ou à distância.	F. Acesso a dispositivos de telemedicina.
7. Disponibilidade de pessoal para coleta de dados e atualização de registros online de FPI e outras moléstias a serem criados.	G. Disponibilidade de apoio educacional e diagnóstico a outros centros de referência.
8. Acesso a serviços de dispensação de oxigenoterapia.	<i>Categorias de Centros de Referência</i> Tipo I: Contempla todos os requisitos mínimos e os desejáveis. Tipo II: Contempla apenas os requisitos mínimos.
9. Acesso à prescrição de medicamentos fornecidos por farmácia de alto custo, quando eles forem disponíveis.	
10. Acesso a encaminhamento de pacientes para avaliação por serviços de transplante pulmonar.	

Na eventualidade da Secretária de Estado da Saúde, ou o convênio médico, vincular a liberação de medicação antifibrótica de alto custo à análise de processo por algum médico, **NÃO estará caracterizado um centro de referência. Recomenda-se que a liberação de medicações antifibróticas, de alto custo, seja vinculada à análise dos casos pelos Centros de Referência reconhecidos pela SBPT.*